

de Identidade nº 3.292.836 SSP/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 517.526.382-04, residente e domiciliada em Belém/PA, nomeada pelo Decreto de Governo do Estado do Pará de 26/03/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33.586 de 27/03/2018, no âmbito das atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do art. 8º da Lei Complementar nº 054/2006, com base nos elementos constantes nos autos do presente processo e, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE autorizar a contratação por Dispensa de Licitação para autorizar a Locação de imóvel não residencial, que servirá para o funcionamento da Sede Regional do Lago Tucuruí da Defensoria Pública, no Município de Tucuruí/PA, situado na Avenida Tancredo Neves, s/n, Bairro Jardim Marilucy - Tucuruí/Pará, CEP: 68.456-760, com o senhor JESUALDO DE BRITO MOREIRA, brasileiro, capaz, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 95029040589 - SSP/CE, CPF/MF nº. 107.739.913-87. VALOR: Mensal R\$ 9.000,00 (nove mil reais), e anual de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Projeto/Atividade: 30101. 03.122.1447.8458. Natureza da Despesa: 339036. Fonte: 0101. Plano Interno (PI): 1050008458C. GP Pará: 260022. DATA DE ASSINATURA: 10/06/2020. Em consequência, autorizo a formalização do Contrato de locação com o locador acima identificado, e determino que seja dada a devida publicidade Legal. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES - Defensora Pública Geral

Protocolo: 553031

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 005/2020

Data:10/06/2020.Processo nº 2020/294935- DP/PA. Ordenador: JENIFFER DE BARROS RODRIGUES - Defensora Pública Geral

Protocolo: 553033

#### ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 346/2020-DP-GAB, de 10/06/2020.

RESOLVE: Por motivo de incorreção, retificar o período de gozo de férias da Defensora Pública BIA ALBUQUERQUE TIRADENTES, Matrícula: 5935442/1, publicado na Portaria PORTARIA Nº 443/2020-DPG, de 09/06/2020, Doe nº 34.250 de 10/06/2020, nos termos seguintes:

**Onde se lê:** referente ao Período Aquisitivo (2019/2020), com gozo no intervalo de 31/05/2020 a 29/06/2020.

**Leia-se:** referente ao Período Aquisitivo (2018/2019), com gozo no intervalo de 31/05/2021 a 29/06/2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 552841

#### PORTARIA Nº 442/2020-DPG, de 08/06/2020.

RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 06/05/2020, o gozo de férias da Defensora Pública LUDMILA CARDOSO LOBAO DIAS, Matrícula: 55588721/1, referente ao P.A (2017/2018), concedida por meio da Portaria nº 350/2020-DPG, de 27/03/2020; publicada no Doe nº 34.173, de 07/04/2020; com gozo no intervalo de 05/05/2020 a 03/06/2020. Ficando os 29 (vinte e nove) dias remanescentes da interrupção, para gozo no período de 15/09/2020 a 13/10/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 552868

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 089/2018/TJPA//Partes:** TJPA e a empresa O NINA RIBEIRO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.072.575/0001-70// Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sonorização com gravação de áudio, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços (relação constante neste Termo), consultoria técnica e eventual fornecimento de equipamentos, conforme descrito neste Termo de Referência.// Origem: licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 090/2018/TJPA.//Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução temporária de 15% no valor mensal contratado, conforme instrução realizada nos autos do PAMEM-2020/12012-E.// Valor do Aditivo: R\$ R\$ 44.600,63 (mensal).// Da Redução Temporária: Ficou acordado a redução temporária no percentual de 15% sob o valor mensal do contrato, no período de 01 de maio de 2020

a 31 de julho de 2020. // Data da assinatura: 05/06/2020// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração. // Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 551784

#### TORNAR SEM EFEITO

**Tornar sem efeito a publicação nº. 33926 do Diário Oficial, protocolo nº Protocolo: 454524 de 19/07/2019 – Referente ao 1º Termo Aditivo ao convênio nº. 029/2016/TJPA// Partes:** Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Santa Luzia do Pará// CNPJ nº 63.887.848/0001-02// Objeto: cessão de Assistentes Sociais, por mais 03 (três) anos, com vistas ao cumprimento da determinação proferida no Procedimento de Controle Administrativo nº. 000168-29.2011.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça.// Por razões de interesse público, conforme decisão da Secretaria de Administração deste TJPA// Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 551920

#### OUTRAS MATÉRIAS

**Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 013/2020/TJPA – Pregão nº 023/2020/TJPA// Objetos:** O objeto do presente pregão eletrônico é o registro de preço para a eventual contratação de empresa especializada no Transporte de Carga (Materiais de Consumo), partindo de Santarém e destino para 17 comarcas satélites que compõem o polo regional do Oeste do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. //Empresa: WR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.754.934/0001-20, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, à Av. Principal, nº. 63, Cidade Nova III, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.130-000, Fone: (91) 99218-0104, E-mail: contato@wrtransportes.com.br // Vigência: início em 21/08/2020 e término em 21/08/2021// Dotação Orçamentária: 02.061.1417.8659 , 02.061.1417.8669 e 02.061.1417.8670 ; Fonte : 0118 e Elemento de Despesa: 339039// Data da assinatura: 05/06/2020// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração do TJPA //Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 551832

**Extrato de Distrato ao Contrato nº. 003/2020-TJPA// Partes:** TJ/PA e a empresa NORTE HOTELARIA S.A, inscrita no CNPJ nº.05.441.787/0001-40 // Resolvem rescindir amigavelmente o Contrato nº. 003/2020/TJPA, a contar de 01 de junho de 2020, com fundamento nos artigos 78, inciso XVII, e 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93// Data da assinatura: 09/06/2020// Foro: Belém// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 552259

## LEGISLATIVO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

#### DECRETO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 92, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Afuá em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Afuá.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a rea-